

**CONTRATO Nº 122/LIC/2023/FME – ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**

**CONTRATADA: RANCHO ALEGRE LTDA**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023/FME**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37, representado neste ato pelo Sr. **DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Secretário municipal de educação, brasileiro, solteiro residente e domiciliado à Rua Tito Rego Maciel, nº 57 – Xucurus, Pesqueira-PE, inscrito sob o CPF nº 080.093.894-12 e RG nº 7.887.382 SDS/PE e do outro lado a **RANCHO ALEGRE LTDA**, CNPJ sob o nº 13.606.594/0001-20, estabelecida na Av. Maria de Brito, Nº S/N, Bairro Centro, Pesqueira-PE, CEP 55.200-000, neste ato representado por **ROBERTO MORCOURT DO RÊGO BARROS**, brasileiro, casado, empresário, CPF sob o nº 665.120.344-49 e RG sob o Nº 2.992.816 SSP/PE, residente na Av. Êzio Araújo, Nº 385, Centro, Pesqueira-PE – CEP 55.200-200, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o processo Licitatório nº 015/2023/FME- modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023/FME, homologado em 21/03/ 2023, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **Das Alterações**

O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Primeira da Subcláusula do contrato original assinado em 21 de Março de 2023, o valor unitário dos combustíveis: Gasolina comum, concedendo reajuste de preços de R\$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos), o que reduz o preço unitário para R\$ 4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos), tudo conforme documentação, em anexo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **Das justificativas**

Tendo em vista o atual cenário, de alta de preços dos combustíveis e fazendo valer, os preços adotados pela Agência Controladora de Petróleo – ANP, na região, se faz necessário o realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA Das Ratificações

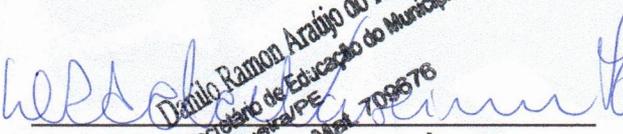
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições firmadas no contrato inicial assinado em 21 de Março de 2023, desde que não entrem em conflito com o estabelecido no presente Termo Aditivo.

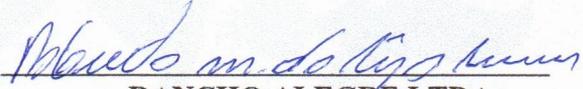
### CLÁUSULA QUARTA Foro

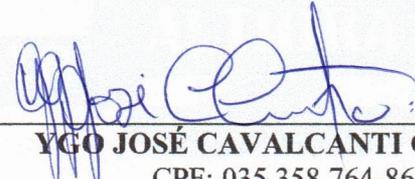
Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça da Comarca da Pesqueira, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas da assinatura do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor.

Pesqueira-PE, 25 de Maio de 2023

  
Danilo Ramon Araujo do Nascimento  
Secretário de Educação do Município de  
Pesqueira/PE Matr. 709676  
**DANIL RAMON ARAÚJO DO  
NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37  
**CONTRATANTE**

  
**RANCHO ALEGRE LTDA**  
CNPJ sob o nº 13.606.594/0001-20  
**ROBERTO MORCOURT DO RÊGO BARROS**  
CPF sob o nº 665.120.344-49  
Responsável legal  
**CONTRATADA**

  
**YGO JOSÉ CAVALCANTI CINTRA**  
CPF: 035.358.764-86  
Portaria nº 161/2023  
**FISCAL DO CONTRATO**